**PORTARIA Nº249 de 02 de fevereiro de 2024**

**NOMEIA DANIELI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE MONITOR DE CRECHE, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2013, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº066/13 e nº105/2018 e da Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Danieli Cristina Pereira de Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Monitor de Creche**, com carga horária de 40 horas semanais, (Lei Complementar n.º 066/13*).*

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios, 02 de fevereiro de 2024.

## JOÃO MARIA ROQUE

# Prefeito Municipal

# **TERMO DE POSSE**

 **JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº066/13 e 105/18, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **DANIELI CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 091.935.279-00 do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE CRECHE 40** horas (Lei Complementar n.º 066/13*)*, Anexo III. Segue atribuições do cargo:

a) Trocar fraldas, dar banho e zelar pela higiene da criança;

b) Dar mamadeiras segundo as normas adequadas quanto à posição e horários;

c) Manter o fraudário e o banheiro seco e limpo e as toalhas e roupas nos respectivos lugares;

d) Servir as refeições nos horários estabelecidos pela creche, estimulando a criança a comer;

e) Lavar e esterilizar os brinquedos do berçário, responsabilizando-se pela sua conservação e higiene;

f) Manter as chupetas e mamadeiras esterilizadas;

g) Incentivar a aceitação por parte das crianças de alimentos definidos pelos técnicos da área;

h) Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da Equipe Técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir melhor o período de adaptação da criança à Creche;

i) Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva, bem como proteger as crianças contra acidentes e quaisquer outros riscos;

j) Cuidar da desinfecção do ambiente físico, especialmente do berçário e das salas de recreação;

K) Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis;

l) Participar e colaborar nas atividades cívicas, culturais e educativas que a Creche estiver envolvida;

m) Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;

n) Prestar primeiros socorros sempre que necessário;

o) Estimular a formação de hábitos de higiene e saúde como: escovar os dentes, tomar banho, ter independência nas necessidades fisiológicas através de informações, de acompanhamento e orientação no momento oportuno e participar das ações auxiliares da unidade de ensino, quando eleito ou designado;

p) Outras atribuições congêneres.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE DANIELI C. PEREIRA DE OLIVEIRA**

 Prefeito Municipal De acordo em 02 de fevereiro de 2024